



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 039
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Processo n.º 2016 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 021000 COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 103 – 12.306.0006.2015.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... 260.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... R\$ 260.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferência do Salário-Educação QSE), conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de julho de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 383 / 2022

Em 18 / 07 / 2022

ÀS 15 Horas e 59 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br